

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 024/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 27/2020 - SES/GO

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA
15 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO -IMED

GOIÂNIA, ABRIL DE 2.021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 27/2020- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento-IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Regional de Luziânia.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições..

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação mensal, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial 20 de janeiro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do Ofício nº 067/2021 - IMED/Luziânia (000019881388), Processo Administrativo nº202100010016090 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 27/2.020 SES/GO

)Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 024/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de novembro a 31 de Dezembro 2.020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado

de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, através do Ofício nº 067/2021 - IMED/Luziânia, acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital Regional de Luziânia(Hospital de Campanha), referente aos meses 15 de novembro de 2.020 a 31 de Dezembro 2.020, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 1.550 (Hum mil e quinhentos e cinquenta) paciente-dia. Para os meses de 15 de novembro a 31 Dezembro de 2.020, foram atendidos 1.018(Hum mil e dezoito pacientes), conforme demonstra a tabela 01.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa , devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), Conforme mostra a Tabela 03.
- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 17.530(Dezesseis mil e quinhentos e trinta), exames realizados no período de 15 de novembro a 31 de Dezembro de 2.020 , conforme demonstrado na Tabela 04 e Tabela 4.1.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Paciente – Dia	Estimativa	a partir de 15 de novembro	Dezembro
Leitos Críticos	942	148	443
Leitos Semi Críticos	608	142	285
Total	1.550	290	728

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência

Urgência e Emergência	a partir 15/11/20	Dezembro
COVID	899	1.927

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - GERAL

SADT	A partir de 15/11/20	Dezembro /20
Análises Clínicas	4159	10.949
Tomografia	324	841
Ultrassonografia	0	0
Raio-X	129	284
Eletrocardiograma	15	27
PCR	208	579
Teste Rápido- colaboradores	5	10
TOTAL	4.840	12.690

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital regional de Luziânia, para os meses de 15 de novembro a 31 de Dezembro de 2.020, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), **2.** Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), **3.** Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, principalmente na macrorregião, no que se diz a Covid-19. Este indicador dos leitos gerais confirma que não seria possível uma mudança de perfil hospitalar para atendimentos exclusivamente Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Taxa de Ocupação

Taxa de Ocupação Hospitalar %	a partir de 11/11/20	Dezembro/20
Semi- Crítico Covid	41,07%	46,09%
Crítico Covid	44,39%	45,96%

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência

Média de Permanência Hospitalar (dias)	a partir de 17/11/20	dezembro
Semi- Crítico Covid	9	7,91
Crítico Covid	19,5	21,92

Quadro 03. Indicadores de Desempenho - Farmacovigilância

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	a partir de 17/11/20	dezembro
Semi- Crítico Covid	12	0
Crítico Covid	12	0

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº27/2020–SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Inteira-se que, em observância às Portarias e Nota Técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no novembro a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em

seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 60.274 e 65.359, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, o Razão Contábil das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital de Campanha de Luziânia, iniciou o mês de novembro de 2020, ou seja, 01/11/2020, com saldo total disponível de R\$ 5.901.396,03 (cinco milhões, novecentos e um mil trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses novembro e dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 7.515.283,13 (sete milhões, quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP LUZIÂNIA/IMED		
SALDO ANTERIOR:	31/10/2020	30/11/2020
FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -
APLICACAO	R\$ 2.489.364,47	R\$ 2.491.275,51
APLICACAO CDB SANTANDER 13005555-9	R\$ 373.776,89	R\$ 91.494,69
SANTANDER	R\$ -	R\$ -
SUPER DIGITAL	R\$ -	R\$ -
APLICACAO	R\$ 924.252,12	R\$ 26.719,74

APLICACAO	R\$ 024.353,13	R\$ 20.110,14
CEF	R\$ 4.901,00	R\$ 5.331,00
CEF	R\$ 9.825,50	R\$ 9.756,50
conta corrente	R\$ -	R\$ -
APLICACAO	R\$ 2.199.175,04	R\$ 1.120.292,93
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 5.901.396,03	R\$ 3.744.869,37

2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE

DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 1.954.822,26	R\$ 5.893.661,61	R\$ 7.848.483,87
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.611,82	R\$ 6.075,19	R\$ 9.687,01
Recuperação de Despesas	R\$ 4.844,02	R\$ 23.067,25	R\$ 27.911,27
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 474,40	R\$ 483,30	R\$ 957,70
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.965.752,50	R\$ 5.924.287,35	R\$ 7.890.039,85
Resgate Aplicação	R\$ 4.000.563,32	R\$ 1.484.854,14	R\$ 5.485.417,46
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 5.966.315,82	R\$ 7.409.141,49	R\$ 13.375.457,31

3. APLICAÇÃO FINANCEIRA

ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.840.653,82	R\$ 1.427.931,80	R\$ 3.268.585,62
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 4.000.563,32	R\$ 1.484.854,14	R\$ 5.485.417,46
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 589,98	R\$ 70,73	R\$ 660,71
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 2.160.499,48	-R\$ 56.993,07	-R\$ 2.217.492,55

4. GASTOS

Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 546.973,88	R\$ 477.691,68	R\$ 1.024.665,56
Serviços	R\$ 2.518.915,09	R\$ 2.054.701,05	R\$ 4.573.616,14
Materiais	R\$ 577.010,52	R\$ 258.792,17	R\$ 835.802,69
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 3.862,22	R\$ 3.600,67	R\$ 7.462,89
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 187.924,58	R\$ 218.536,36	R\$ 406.460,94
Rescisões Trabalhistas	R\$ 27.272,16	R\$ 60.039,25	R\$ 87.311,41
Aluguéis	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 252.208,26	R\$ 312.748,06	R\$ 564.956,32
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 3.547,83	R\$ 8.279,35	R\$ 11.827,18
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 20,00
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 4.119.314,54	R\$ 3.395.968,59	R\$ 7.515.283,13

5. TRANSFERÊNCIAS

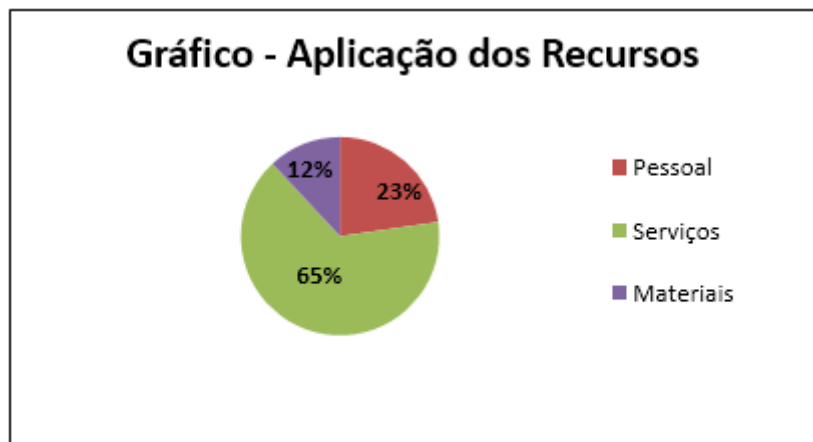
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 1.840.653,82	R\$ 1.427.931,80	R\$ 3.268.585,62
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.481,30	R\$ 3.481,30
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 374,64	R\$ -	R\$ 374,64
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 1.843.028,46	R\$ 1.429.413,10	R\$ 3.272.441,56
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 3.744.869,37	R\$ 6.271.636,10	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 2.766.233,48	R\$ 6.976.386,11
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 2.766.233,48	R\$ 6.976.386,11

SALDO BANCÁRIO	30/11/2020	31/12/2020
FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -
APLICACAO	R\$ 2.491.275,51	R\$ 2.497.131,40
APLICACAO CDB SANTANDER 13005555-9	R\$ 91.494,69	R\$ 17.717,80
SANTANDER	R\$ -	R\$ -
SUPER DIGITAL	R\$ -	R\$ -
APLICACAO	R\$ 26.718,74	R\$ -
CEF	R\$ 5.331,00	R\$ 9.687,50
CEF	R\$ 9.756,50	R\$ 2.583.084,61
conta corrente	R\$ -	R\$ -
APLICACAO	R\$ 1.120.292,93	R\$ 1.164.014,79
SALDO TOTAL	R\$ 3.744.869,37	R\$ 6.271.636,10
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP LUZIÂNIA/IMED

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/11/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 563 registros, dos quais até a presente data foram examinados 159 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 89 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH tem como objetivo, proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha via SIGOS verificamos se há algum apontamento a fazer com descrição criteriosa da obrigatoriedade prevista.

2.3.1. Apontamentos

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

LIP – Laudo de insalubridade ou periculosidade

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

É necessário a ART dos documentos acima.

(Anotação de responsabilidade técnica)

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Obs: Atualização sobre o médico infectologista atuante.

Concluimos com elogios às melhorias realizadas pela OSS.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Sócrates Guanaes - ISG o qual gerencia o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT, examinando com minúcia a página los_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao ISG quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [202000010003577](#) solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

2.5. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde-COES

A unidade manteve-se com superávit em todas as competências apresentadas.

O grupo de contas "Custos fixos" compõe a grande parte das despesas, apresentando um gasto de 96,06%, ficando o variável com 3,94% (custo vinculado ao volume produzido). Da totalidade dos 96,06% custos fixos, 48,92% refere-se a "prestação de serviços". Verifica-se no período avaliado, variação importante em "materiais de consumo geral" e "não operacionais" para os custos fixos e variação significativa para "materiais e medicamentos de uso no paciente" para os custos variáveis.

O Relatório do Ranking dos centros de custos apresenta os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Observa-se que os dez primeiros centros de custos fazem parte da área produtiva da Unidade e abarca 99,99% do total. No período avaliado, verificou-se variação importante no centro de custo "Agência transfusional", sendo que na competência 12/2020, "prestação de serviços" ficou na primeira posição no ranking deste centro de custo, com 87%. Internação Leitos Críticos" evidencia-se na primeira colocação em todo o período avaliado.

Observa-se no relatório de Demonstração do Custo Unitário em relação ao Nível de Ocupação que menor produção, maior é o custo unitário. Observa-se no centro de custo "Internação Leitos Semi- Críticos", média do custo unitário de R\$ 2.569,30 e nível de ocupação de 43,63% para o período avaliado. No centro de custo "Internação Leitos Críticos", média do custo unitário de R\$ 3.828,55 e nível de ocupação de 47,38% para o período avaliado. No centro de custo "Internação Leitos Críticos", média do custo unitário de R\$ 3.828,55 e nível de ocupação de 47,38% para o período avaliado.

Não houve variação relevante no período analisado, mantendo uma estabilidade nos valores de cada custo mensal desses serviços auxiliares. Não há lançamentos de custos em "manutenção de equipamentos".

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, Ofício 067/2021 (v.000019881388) , e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19.

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-1

-Portaria 3/2021 – Suspende até 30 de junho o cumprimento de metas pelas OSS.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de novembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 27/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações

e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínua do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada Planisa, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 13/07/2021, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 13/07/2021, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Coordenador (a)**, em 15/07/2021, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021447018 e o código CRC 80F349C5.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010016090



SEI 000021447018